



DECRETO N° 039/2024

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2024.**

MARCOS HENRIQUE DA SILVA, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal nº 1748/2023– Lei Orçamentária Anual,

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado, dentro da mesma categoria de programação de que trata o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ **12.000,00** (Doze Mil Reais) a(s) dotação(s) abaixo identificada(s) e constante da Lei Orçamentária Anual para 2024, Lei Municipal nº 1748/2023:

Anulação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1701	Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	2.000,00
27.812.0005.2036	Apoio ao Esporte Amador	2.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	2.000,00
(222) 3.3.50.00	Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00
0.1.500.7000.00000	Recursos Ordinários	2.000,00
1601	Secretaria de Turismo e Eventos	10.000,00
23.695.0007.2052	Manut. da Secretaria de Turismo e Eventos	10.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	10.000,00
(207) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.500.7000.00000	Recursos Ordinários	10.000,00

Suplementação

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1701	Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	2.000,00
27.812.0005.2036	Apoio ao Esporte Amador	2.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	2.000,00
(223) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	2.000,00
0.1.500.7000.00000	Recursos Ordinários	2.000,00
1601	Secretaria de Turismo e Eventos	10.000,00
23.695.0007.2052	Manut. da Secretaria de Turismo e Eventos	10.000,00
4.4.00.00	Investimentos	10.000,00
(208) 4.4.90.00	Aplicações Diretas	10.000,00
0.1.500.7000.00000	Recursos Ordinários	10.000,00

Marcos Henrique da Silva
Prefeito Municipal
1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

Art. 2º Fica suplementado em R\$ **150.000,00** (Cento e Cinquenta Mil Reais), por conta do **Superávit Financeiro** apurado no Balanço do Exercício de 2023, nas respectivas fontes de Recurso conforme dotações abaixo indicadas:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serv. Púb.	100.000,00
15.451.0008.1024	Pavimentação de Ruas	100.000,00
4.4.00.00	Investimentos	100.000,00
(253) 4.4.90.00	Aplicações Direta	100.000,00
02.500.7000.00000	Recursos Ordinários	100.000,00
0901	Secretaria da Agricultura e Pecuária	40.000,00
20.608.0007.2050	Manutenção da Secretaria da Agricultura e Pecuária	40.000,00
4.4.00.00	Investimentos	40.000,00
(252) 4.4.90.00	Aplicações Direta	40.000,00
02.500.7000.00000	Recursos Ordinários	40.000,00
0901	Secretaria da Agricultura e Pecuária	10.000,00
20.608.0007.2050	Manutenção da Secretaria da Agricultura e Pecuária	10.000,00
3.3.00.00	Investimentos	10.000,00
(266) 3.3.90.00	Aplicações Direta	10.000,00
02.500.7000.00000	Recursos Ordinários	10.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 30 de abril de 2024.


MARCOS HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal